

TERMO DE FOMENTO
Nº 031-02/2018.

MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado na Rua João Matte Sobrinho, nº 114, apartamento nº 401, bairro Americano, Lajeado-RS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE ESPORTES - ALE**, inscrita no CNPJ sob nº 21.419.068/0001-80, localizada na Rua Dominicus Jacob Mallmann, nº 288, Bairro Moinhos, Lajeado-RS, neste ato representado pela seu presidente, Sr. Valdir Gonçalves Seibel, brasileiro, casado, autônomo, CPF nº 466.522.990-20, RG nº 5038072558, residente e domiciliado na Rua Carlos Sphor Filho, nº 1094, bairro Moinhos D'água, Lajeado-RS, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10236/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme parecer de Dispensa do Chamamento Público nº 018-02/2018, publicado em 02 de outubro de 2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto "Craque na Bola, Craque na Escola – Futebol de Campo" que será executado em 06 (seis) meses com início previsto no ano de 2018 e final no ano de 2019, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo nº 9730/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 27.640,50 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos), em 6 (seis) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho e descrito no quadro abaixo, para atendimento do objeto, sendo que as despesas do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11.04 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
08.243.0014.2005 – Projetos Fundo Munic. Criança e Adolescente
3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
Recurso: 1035 – FMCA – Vinc Banrisul 040523110-0

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

1.ª Parcela	2.ª Parcela	3.ª Parcela	4.ª Parcela	5.ª Parcela	6.ª Parcela
R\$ 6.000,00	R\$ 3.179,00	R\$ 4.265,20	R\$ 4.256,70	R\$ 3.114,70	R\$ 6.824,90

§ 1º – Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

§ 2º – Os recursos somente serão liberados mediante assinatura do Termo de Fomento, apresentação de documentação legal, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e do FGTS e recibo da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente em bens e serviços.

NATANAEL DOS SANTOS
OAB/RS 73804
VISTO PROCURADORIA

CLÁUSULA QUARTA - Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público-alvo de modo universal e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XI - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIII – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XIV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XV – em caso de pagamento de autônomos deverá ser recolhido 20% de INSS;

XVI – em caso de pagamento de mão de obra, deverá ser retido 11% de INSS, conforme Ordem de Serviço do INSS, nº 209 e suas alterações;

XVII – reter IRRF conforme legislação em vigor;

XVIII – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XIX – Em caso de dissolução da entidade, transferir o patrimônio líquido para outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Parágrafo Único - Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV – pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação dos recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em **conta corrente específica em instituição financeira pública**, tendo sido declarada pela OSC a **conta nº 06.115347.0-5, Banco 41 Banrisul, agência 0270**, e o pagamento das despesas deverá ser efetuado somente com recursos desta conta, sob pena destes valores serem glosados.

§ 1º - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 2º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 3º - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 4º - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁUSULA OITAVA - A prestação de contas final deverá ser protocolada e após encaminhada ao setor de Prestação de Contas, que encaminhará ao gestor da parceria, mediante comprovação da correta aplicação dos recursos, conforme normas expedidas pelo município e conforme artigo 55 do decreto municipal n.º 10.236/2017, nos prazos abaixo, juntamente com os seguintes relatórios:

a) Prestação de contas parcial: no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela;

b) Prestação de contas final: no prazo de 60 (sessenta) dias após o final da vigência da parceria.

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotografias, vídeos, pesquisa de satisfação ou outros suportes;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias, sendo que todos os comprovantes deverão ser documentos fiscais, sem rasuras, em nome da OSC, não sendo aceitos recibos sem valor fiscal, devendo constar o documento eletrônico que pagou cada despesa;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - junto com os pagamentos feitos por documento eletrônico, deve ser anexada a cópia do ticket de pagamento; apresentar extrato bancário do período, desde o depósito até a data da prestação de contas;

VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VIII - Relação de pagamentos efetuados deverá ser apresentada em formulário específico.

IX - Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

NATANAEL DOS SANTOS
CAB/RS 73804
VISTO PROCURADORIA

Parágrafo Único – No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos na cláusula oitava deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VII.

CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Fomento vigorará por **7 (sete)** meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

Parágrafo Único – A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado, devendo ser solicitada mediante requerimento protocolado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

Parágrafo Único – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A execução do objeto deste Termo de Fomento será acompanhada pela gestora designada pela portaria n.º 25.682/2018 que será a servidora **Ceci Maria Rodrigues Gerlach**, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§ 1º – A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação especialmente designada.

§ 2º – A gestora designada emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

§ 3º – O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 4º – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

§ 5º – Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

§ 6º – Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção antecipadamente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo Único – A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil a sanção de advertência, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, a seu critério.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O foro da Comarca de Lajeado-RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

Parágrafo Único - Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Faz parte integrante deste Termo de Fomento o plano de trabalho constante do processo administrativo n.º 9730/2018.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Lajeado, 07 de dezembro de 2018.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Marcelo Caumo,
Prefeito.

ORG. DA SOCIEDADE CIVIL
Valdir Gonçalves Seibel,
Presidente.

Testemunhas:

Wima Agostto

Valdir

Kly de Almeida



Associação Lajeado de Esportes - ALE

PLANO DE TRABALHO

1. Dados da Organização Proponente

1.1 Razão Social: **ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE ESPORTES - ALE**

1.2 Nome Fantasia: **ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE ESPORTES - ALE**

1.3 CNPJ: **21.419.068/0001-80**

1.4 Matriz Filial

1.5 Data de Abertura: **20/10/2014**

1.6 Data de Fundação: **08/09/2014**

1.7 Endereço: **Dominicus Jacob Mallmann**

1.8 Nº: **288**

1.9 Complemento:

1.10 Bairro: **Moinhos**

1.11 Cidade: **Lajeado**

1.12 CEP: **95900-802**

1.13 UF: **RS**

1.14 DDD|Telefone: **(51) 982227-6644**

1.15 Site: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.16 Email: mucasebben@hotmail.com

1.17 Facebook: <https://www.facebook.com/sebbenae/>

1.18 Twiter: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.19 Instagram: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.20 Pessoa jurídica: Associação Fundação Outra, Especifique:

1.21 CNAE Principal (código e descrição da atividade econômica principal):

93.12-3-00 Clubes Sociais; esportivos e similares.

1.22 CNAE Secundário (código(s) e descrição(ões) da(s) atividade(s) econômica(s) secundária(s)):

Não Informada

1.23 Âmbito de atuação: Internacional Nacional Estadual Municipal

1.24 Alvará de Funcionamento: Nº do Registro: **39481**

Validade: **Definitivo**

1.25 Atestado de Vigilância Sanitária: Nº do Registro:

Validade:

2 Responsável pela Execução e Organização do Projeto

2.1 Nome: **Valdir Seibel**

2.2 Função: **Presidente**

2.3 Endereço: **Carlos Sphor Filho**

2.4 Nº: **1094**

2.5 Complemento:

2.6 Bairro: **Moinhos d'agua**

2.7 Cidade: **Lajeado**

2.8 CEP: **95900-000**

2.9 UF: **RS**

2.10 Identidade: **5038072558**

2.11 CPF: **466.522.990-20**

2.12 DDD|Telefone Fixo:

2.13 DDD|Telefone Celular: **(51) 99104-4054**

2.14 E-mail: mucasebben@hotmail.com

3 Caracterização do público atendido

3.1 Público Alvo

Crianças

Adolescentes

Jovens

Adultos

Idosos

Famílias (grupo familiar ou indivíduo)

Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, dentre outros)

Outros, especifique:



Associação Lajeado de Esportes - ALE

3.2 Faixa Etária

() de 0 a 6 anos (X) de 7 a 15 anos (X) de 16 a 17 anos () de 18 a 59 anos () 60 anos ou mais

3.3 Entidade possui diagnóstico do seu território de abrangência:

(X) Sim () Não

Se sim. Especifique:

A Associação Lajeado de Esportes-ALE possui um diagnóstico baseado nas fichas de inscrição dos alunos e os dados recolhidos do último censo do IBGE 2014 onde a população menor de 14 anos representa 24% do município de Lajeado. Com base nesta realidade, existe a necessidade de criar nas crianças e adolescentes, hábitos de uma ocupação saudável dos seus tempos livres, através da prática esportiva onde impera a amizade e o convívio social. As crianças e adolescentes participantes do projeto são divididas em dois núcleos sendo um no bairro Florestal no antigo campo do CE Lajeadense e outro núcleo na SAIDAN do bairro Santo Antonio . No núcleo Florestal os participantes são oriundos das escolas EMEF Lauro Mathias Müller, no bairro Planalto; EEEF Pedro Scherer, no bairro Montanha; EEEF Carlos Fett Filho, bairro Moinhos; EMEF Francisco Oscar Karnal, no bairro Centro; EMEF Universitário, no bairro Universitário, EEEB Érico Verissimo, no bairro São Cristóvão; EEEF Otilia Correa de Lima, bairro São Cristóvão; EEEF Manuel Bandeira, no bairro Florestal e a EE Irmã Branca, no bairro Florestal. Já no núcleo SAIDAN os envolvidos são oriundos dos bairros Santo Antonio, Morro 25 e internos da Saidan.

3.4 A OSC está preparada para divulgar todas as informações das parcerias celebradas com a administração pública contendo:

- Data da assinatura e identificação do instrumento de parceria,
- Identificação do órgão da administração pública responsável,
- Nome da OSC e seu nº do CNPJ,
- Descrição do objeto da parceria,
- Valor total da parceria e valores liberados,
- Quando for o caso,
- Situação da prestação de contas da parceria contendo a data prevista de sua apresentação, data da real apresentação, prazo para a análise e resultado conclusivo
- Valor da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício

- a) Na(s) sede(s) social(is) (X) sim () não
b) Em local de destaque no site da OSC (X) sim () não
c) Em local de destaque da rede social da OSC (X) sim () não

OSC

3.5 Quantas vezes por semana a atividade é ofertada:

- () Sem frequência definida () Até 3 vezes por semana (dias úteis)
() Apenas 1 vez por semana (dias úteis) (X) 5 vezes por semana (dias úteis)
() Até 2 vezes por semana (dias úteis) () Todos os dias da semana, inclusive finais de semana – ininterruptos
() Outro. Especifique:



Associação Lajeado de Esportes - ALE

3.6 Quanto tempo as pessoas atendidas permanecem na realização da atividade:

- Sem frequência definida De 4 até 8 horas por semana Mais de 12 horas por semana
 Até 2 horas por semana De 4 até 10 horas por semana 24 horas – ininterrupto
 De 2 até 4 horas por semana semana

3.7 Quantidade de atendimentos (média/último mês): 212 alunos atendidos no último mês.

Capacidade de atendimento no projeto: 265 alunos Quantidade de pessoas atendidas no projeto: 200 divididos nos núcleos Florestal (**160** alunos) e (**40**) alunos no núcleo com sede na SAIDAN e os participantes oriundos do Bairro Santo Antônio, arredores e internos da própria Saidan .

3.8 Tempo médio de permanência nas ações ofertadas pela entidade:

- Até 06 meses De 07 meses até 01 ano De 01 ano e 1 mês até 02 anos
 De 02 anos e 1 mês até 04 anos Acima de 4 anos Sem informação

3.9 O local que será desenvolvido o projeto prevê condições de acessibilidade:

- Sim Não

Se sim, qual(is):

- Acesso principal adaptado com rampas
 Rota acessível aos principais espaços da unidade
 Recursos de comunicação para pessoas com deficiência auditiva
 Pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiências visuais
 Banheiro adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção
 Recursos – Equipamentos / Sistemas computacionais
 Atividades prestadas por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva
 Outro motivo. Explique:



4 Recursos da Entidade

4.1 Recursos Materiais que a OSC disponibilizará para o projeto (RECURSOS JÁ PERTENCENTES)

Materiais Permanentes:	Quantidade	Valor R\$
Armários individualizados para a guarda de pertences	-	-
Campos de treinamento	-	-
Computadores Notebook	-	-
Mesa de escritório	-	-
Cadeiras de escritório	-	-
Cadeiras de plástico	-	-
Secadora de roupas pequena	-	-
Quadra pequena de Areia	-	-
Geladeira	-	-
Goleiras móveis	-	-
Freezer	-	-
	-	-
Total em R\$ disponibilizado pela OSC:		-
Materiais de Consumo:	Quantidade	
Coletes para treino(Conjunto com 10 unidades)	-	-
Bolsas para guardar uniformes	-	-
Bolas de Futebol de Campo	-	-
Chinezinhos	-	-
Cones 50 cm	-	-
Redes para Goleira de futebol de campo em Nylon	-	-
Bolas de futsal	-	-
Abrigos de passeio	-	-
Uniformes de Jogo(conjunto com 18 unidades)	-	-
Total em R\$ disponibilizado pela OSC:		-
Outros. Especifique:		



Associação Lajeado de Esportes - ALE

4.2 Estrutura Física que a OSC disponibilizará para o projeto

Item	Quantidade
Almoxarifado ou similar	01
Banheiros	02
Bebedouro	04
Biblioteca	01
Churrasqueiras	04
Copa/cozinha	01
Enfermaria ou kit de primeiros socorros	01
Espaço para animais de estimação	01
Espaço para guarda de pertences	01
Instalações elétricas e hidráulicas	01
Jardim	01
Parque	01
Pia	02
Lavanderia	01
Quadras esportivas(Areia)	01
Quiosque	02
Recepção	01
Salas de atendimento individual	01
Sala exclusiva administração	01
Sala exclusiva coordenação	01
Sala exclusiva equipe técnica	01
Vestiário	02
Outros. Especifique:	



4.3 Recursos Humanos que a OSC disponibilizará para o projeto:

Nome: Angelo Luís Lord	
CPF: 029119130-43	Data de Nascimento: 03/12/1993
RG: 9100837971	Órgão Emissor/UF: RSSP/RS
Escolaridade: Ensino Superior	Área de Formação: Educação Física
Cargo: Auxiliar Técnico Remuneração : R\$ 750,00	Tipo de Vínculo: Contrato de Prestação Serviços
Carga Horária: 09 horas por semana	Telefone: (51) 99937-2951
E-mail: Angelo.lord@gmail.com	

Nome: Vinicius Ezequiel dos Santos	
CPF: 012429310-74	Data de Nascimento: 13/01/1999
RG: 8111794015	Órgão Emissor/UF: RSSP/RS
Escolaridade: cursando Ensino Superior	Área de Formação: Educação Física
Cargo: Auxiliar Técnico Remuneração : R\$ 800,00	Tipo de Vínculo: Serviços de terceiros - Pessoa jurídica
Carga Horária: 16 horas semanais	Telefone: (51) 99812-6060
E-mail: Viniciusezequieldossantos@hotmail.com	

Nome: Rodrigo do Amaral Brambilla	
CPF: 911957130-53	Data de Nascimento: 02/05/1976
RG: 1089662521	Órgão Emissor/UF: RSSP/RS
Escolaridade: Ensino Superior	Área de Formação: Educação Física
Cargo: Auxiliar Técnico Remuneração : R\$ 1.000,00	Tipo de Vínculo: Contrato de Prestação de Serviços
Carga Horária: 09 Horas semanais	Telefone: (51) 98041-4951
E-mail: rodrigoabrambilla@gmail.com	

4.4.1 Do valor supracitado qual(is) o(s) item(ns) de despesa(s) é(são) custeado(s) na execução projeto:

- | | | |
|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> Alimentação | <input type="checkbox"/> Vestuário | <input type="checkbox"/> Transporte de usuários |
| <input checked="" type="checkbox"/> Material para primeiros Socorros | <input checked="" type="checkbox"/> Água, luz e telefone | <input type="checkbox"/> Transporte de equipe |
| <input checked="" type="checkbox"/> Materiais pedagógicos | <input checked="" type="checkbox"/> Materiais culturais | <input type="checkbox"/> Materiais esportivos |
| <input checked="" type="checkbox"/> Reformas e/ou pequenos reparos e conservação | <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de móveis e equipamentos | <input type="checkbox"/> Pagamento de pessoal |
| <input type="checkbox"/> Tributos, Qual(is) | | <input type="checkbox"/> Aluguel |

Outros, especificar:



Associação Lajeado de Esportes - ALE

5. Proposta de Trabalho

5.1 Nome do Projeto/Atividade:

Projeto Craque na Bola, Craque na Escola – Futebol de Campo

5.2 Prazo de Execução (em meses): **06 Meses**

5.3 Público alvo (Mencione o perfil e situação socioeconômica do público que será beneficiado com a execução do Projeto): **Prestar o atendimento para crianças e adolescentes com idades entre 08 à 17 anos ,que treinam no turno inverso ao escolar,divididos por categorias no masculino e feminino.**



5.4 Descrição da Realidade (Deve-se especificar onde a ação vai intervir, deixando claro se a proponente conhece ou não a realidade do território o qual está inserida ou atuará, identificando as necessidades e interesses do contexto local):

O índice de ocupação da população entre 05 a 17 anos remunerada ou não do Estado do Rio Grande do Sul está entre os cinco piores índices do país. Em 2015, 5.134 mil “trabalhadores” com idade entre cinco e nove anos e outros 33.747 entre 10 a 14 anos. Somados, representavam 38.881 crianças e jovens nessas condições.

Quando analisa-se a concentração dos ocupados entre cinco e 17 anos pelas regiões do país, o sul assume a liderança, tendo 6,2% das crianças e adolescentes desempenhando alguma atividade. A região de modo geral, sempre apresenta índices positivos quando falamos de algum indicador de vulnerabilidade, mas o trabalho infantil, infelizmente, é uma exceção. E, entre as crianças de cinco a nove anos, o trabalho na agricultura familiar é a principal ocupação- diz Heloisa Oliveira, administradora executiva da Fundação Abrinq.

População de 05 até 17 anos ocupada segundo a faixa etária

RS	5 a 17 anos	5 a 9 anos	10 a 14 anos	15 a 17 anos
	6,9 %	0,8%	4,4%	26,5%

Total e percentual da população em situação de pobreza – Brasil e Região – 2015

Brasil e Regiões	População com renda de até ½ salário-mínimo	%
Brasil	55.409.890	27,0
Região Sul	4.022.110	13,7

Total e percentual da população de zero a 14 anos em situação de pobreza – Brasil e Regiões – 2015

Brasil e Regiões	População com renda de até ½ salário-mínimo	%
Brasil	17.322.983	40,2
Região Sul	1.274.900	23,1

Total de famílias beneficiadas pelo programa Bolsa família – Brasil e regiões – 2015

Brasil e Regiões	População com renda de até ½ salário-mínimo
Brasil	13.936.791
Região Sul	959.567

As famílias beneficiadas pelo PBF são cadastradas por meio de inscrição no cadastro único para Programas sociais (cadunico) um instrumento de coleta de dados e informações com o objetivo de identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país. Dessa forma, são cadastradas todas as famílias com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa.



Os indicadores educacionais mostram-se ainda mais longe de alcançar os patamares desejados principalmente ao considerarmos o Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece as diretrizes, metas e estratégias para a implementação da política de educação até 2024, com metas voltadas para a garantia da educação Básica com qualidade, a redução das desigualdades e a valorização da diversidade, e valorização dos profissionais da educação e metas para o ensino superior.

O Rio Grande do Sul continua sendo um dos Estados Brasileiros com maior proporção de crianças e jovens fora da escola, mas tem algo a comemorar está entre os três que mais avançam nas taxas de atendimento ao longo da última década. Conforme dados da Pesquisa Nacional por amostra de domicílio (PNAD), 92,6% dos gaúchos entre quatro e 17 anos estavam matriculados em 2015, índice superado por 19 das outras 26 unidades da federação.

Com parcelas ainda expressivas das crianças e jovens fora da escola (151.346 apenas no Rio Grande do Sul, a maior parte na faixa etária entre 15 e 17 anos), não espanta que o Brasil também esteja distante de alcançar a meta 4, igualmente abordada no material “ todos pela educação”. Nesse caso, o objetivo traçado foi alcançado em 2022 taxas de conclusão do Ensino fundamental de 95 % aos 16 anos e de 90% aos 19 anos. “Desde os primeiros anos de vida escolar as crianças já começam a acumular defasagens que vão culminar nessa situação alarmante no final da educação básica”, afirma o relatório Brasil e Rio Grande do Sul estão vários pontos percentuais abaixo das metas parciais estabelecidas para 2015.

Diante desses dados o Projeto *Fomentando Novos Craques – futebol de Campo* visa contribuir para criar alternativas de combate a estes problemas sociais, e o esporte em detrimento da prática de atividades físicas pode ser mais uma, mas exige da sociedade atual (professores, educadores físicos) soluções para uma adequada formação física e social. “As atividades físicas e desportivas têm especial importância para as crianças oferecendo assim uma ampla gama de ações destinadas a preencher construtivamente o tempo livre de crianças e jovens, contribuindo para sua formação e afastando-os das ruas.”(LIMA, 2010)

Neste contexto muitas as crianças e adolescentes que tem o sonho de se tornar atletas profissionais de futebol acabam procurando outras cidades de fora da região para se profissionalizar. Portanto o projeto fomentando novos craques futebol de campo tem como objetivo mudar esta realidade e proporcionar a 200 crianças e adolescentes a prática do futebol de campo, fornecendo todo o material necessário para a prática das aulas, oferecendo aos jovens treinamentos de qualidade e fundamentada de forma regular e estruturada no turno contrário ao turno escolar. Reforçando conceitos sociais a ALE terá um núcleo na Associação de Assistência à Infância e à Adolescência onde atenderá 40 alunos oriundos da própria SAIDAN, do bairro santo Antonio e arredores .

Através das atividades do projeto, iremos estimular o senso de coletividade, respeito ao próximo, e diversidade, o respeito a regras e assim contribuindo no sentido de reduzir a repetência e a evasão escolar. Sendo assim as crianças e adolescentes do município poderão tornar realidade o sonho em se atleta de futebol profissional sem a necessidade de mudar de cidade.



5.5 Impacto social esperado (Descrever com clareza e sucintamente o que mudará com a conclusão do projeto aqui apresentado, indicando quais os benefícios serão gerados para os beneficiados com o projeto, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

O esporte surge como ferramenta de transformação social, é capaz de unir diferenças entre povos e cooperar no processo de inclusão social. Através da prática esportiva sistematizamos situações de ensino e aprendizagem que garantem às crianças e adolescentes o acesso a conhecimentos práticos e conceituais. Dando oportunidade a todos que desenvolvam suas potencialidades, de forma harmoniosa e não seletiva visando o aprimoramento do ser humano. O esporte permite que se vivenciem diferentes práticas corporais, provenientes das mais diferentes manifestações culturais, como as influências que estão presentes na vida cotidiana de cada criança. Este projeto através do ensino oferece a oportunidade aos educandos para o esclarecimento destas práticas, ensinar e aprender as possibilidades e os limites, bem como a necessidade de transformá-los. O processo de ensino e aprendizagem considera as características das crianças em todas as suas dimensões sejam elas cognitivas, corporais, afetivas, éticas, de relação interpessoal e inserção social. A criança aprende brincando e brincando ela aprende. Exercita diversos sentimentos, que auxiliam no amadurecimento de suas emoções enquanto joga: ajudar, ser ajudado, superar-se, ser superada, alegria, tristeza, raiva, compaixão, etc. São todos sentimentos que levam à maturidade emocional. Uma boa garantia de um adulto mais equilibrado e adaptado socialmente é uma inteligência emocional ajustada, e isto, o esporte bem conduzido pode contribuir.

5.6 Justificativa do projeto (Descrever o que será desenvolvido, a necessidade/relevância do projeto para o Município no atendimento):

Atualmente em nosso município, contamos com um contexto familiar onde os responsáveis pelas crianças e adolescentes **estão fora de casa quase que em turno integral**, buscando no trabalho o sustento da família, desta forma, as crianças e adolescentes ficam boa parte de seus dias sozinhos e ociosos correndo risco social contribuindo para um cenário de vulnerabilidades e riscos que impacta diretamente no desenvolvimento integral da criança, conseqüentemente no núcleo familiar e social.

Com base nesta realidade, existe a necessidade de criar nas crianças e adolescentes hábitos de uma ocupação saudável dos seus tempos livres, através da prática esportiva onde impere a amizade e o convívio social. Serão atendidos **(200)** crianças e adolescentes com idade entre **(08 á 17)** anos evidenciando o esporte como ferramenta de melhora na qualidade de vida, mental e social, estímulo à reflexão sobre suas ações e as conseqüências sobre si e sobre os outros. Também tem a intenção de proporcionar oportunidades de se desenvolverem como indivíduos e cidadãos, apropriando-se dos mecanismos de transformação da sua realidade e difundindo-os para sua comunidade, com o engajamento de familiares, vizinhos e amigos.



Neste sentido, a implantação de projetos que visam à inserção de crianças e adolescentes em grupos de fortalecimentos de vínculos se torna imprescindíveis e é neste contexto que a “**Associação Lajeado de Esportes - ALE**” pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico assistencial, recreativo, esportivo e educacional, sem cunho político ou partidário, **vem justificar** a sua execução, tendo como meta, nos horários inversos ao da escola, disponibilizar a prática do Futebol seguindo os cinco princípios: **Educação integral:** Ser meio de aprendizagem equilibrada, além da dimensão física, como desenvolvimento das capacidades psíquica, afetiva e social. **Rumo à autonomia:** Compreender a prática esportiva como ação emancipatória para a formação de um cidadão ativo, crítico e criativo. **Inclusão de todos:** Criar condições, possibilidades e oportunidades para que as crianças e os adolescentes tenham acesso à prática esportiva.

Construção coletiva: Elaborar e desenvolver, juntamente com os educandos, os programas pedagógicos para levar em consideração suas necessidades e expectativas. **Respeito à diversidade:** Reconhecer e respeitar as diferenças dos alunos em relação à etnia ao gênero ao biótipo, além de repertórios e habilidades.

Este projeto dará condições para que as crianças e os adolescentes, estudantes da Rede Municipal e Estadual do nosso município participem de um **projeto no presente gerando oportunidades e preparando o cidadão para o futuro.**

5.7 Resumo do Projeto: (em poucas palavras)

O projeto fomentando Novos Craques – Futebol de Campo visa o atendimento de crianças e adolescentes de 08 à 17 anos no turno inverso ao escolar. De 3 a 5 vezes por semana conforme sua faixa etária(8 à 14 anos 3 vezes por semana, 15 à 17 anos 5 vezes por semana)

O núcleo que utiliza o campo da Saidan as atividades serão 2 vezes por semana nas terças e quintas-feiras nos dois períodos(manhã e tarde).Os alunos deste núcleo são oriundos da Saidan, do bairro santo Antônio e dos bairros próximos.



5.8 Objeto (Considerando a justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com a execução do Projeto conforme o edital):

Oportunizar a 200 crianças e adolescentes a prática do futebol de campo. Serão atendidas 160 alunos no núcleo Florestal e 40 alunos do bairro Santo Antonio, arredores juntamente com as crianças atendidas na Associação de Assistência à Infância e à Adolescência (SAIDAN). Fornecer todo o material necessário para a prática das atividades esportivas, recreativas e lúdicas. A ALE reconhece o esporte como um grande potencial educativo, capaz de contribuir na formação da cidadania, combate à violência, respeito ao próximo e inclusão social. Participar de festivais, jogos amistosos e competições regionais oportunizando as crianças e adolescentes vivências e experiências em grupo estimulando o convívio social e o trabalho em equipe.

5.9 Objetivo geral da parceria (O Objetivo geral precisa dar a noção do que se deseja desenvolver, devendo ser elaborado com o máximo de clareza a pretensão desse projeto):

Prestar o atendimento à crianças e adolescentes de ambos os gêneros, em situação de vulnerabilidade social, oriundos dos bairros do município de Lajeado.

5.10 Objetivos específicos da parceria (Listar os atos de forma detalhada, como o objetivo geral seja alcançado):

- a.1) SOCIAL – inserção de crianças e adolescente no esporte e na sociedade;
- a.2) RECREAÇÃO – O futebol como esporte e lazer para todos os alunos;
- a.3) COMPETITIVA – participação em diversas competições, desde o âmbito regional e Estadual;
- b.1) Promover o intercâmbio social, a autonomia e a solidariedade através do futebol;
- b.2) Promover o aprendizado em grupo, a cooperação e a parceria;
- b.3) Incentivar o futebol como alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção de doenças;
- c.1) Proporcionar a escolha por condutas adequadas em relação às pessoas e ao ambiente vivenciado;
- c.2) Combater a evasão escolar e a repetência;
- c.3) Estimular a prática regular de atividades físicas;



6. Metodologia:

Descrever como o projeto será desenvolvido (1. como será feita a inserção dos usuários no projeto, escolha/oferta das atividades; 2. os horários das oficinas/jogos/capacitações/atendimentos, tempo de permanência; 3. como as ações serão planejadas, quem executará as atividades e onde serão desenvolvidas, etc), de forma detalhada; 4. que forma se processará sua avaliação:

6.1. Trata-se de uma escola de futebol baseada em princípios do **esporte educacional e competitivo**. Onde os alunos interessados em participarem do projeto deverão preencher uma ficha, anexar uma foto 3x4, o atestado de frequência escolar, os responsáveis pelo aluno assinarem o termo de responsabilidade. A divulgação do projeto será feita por meio de cartazes com as informações relevantes ao projeto. Estes serão fixados em locais de grande circulação e em escolas do nosso município e região.

Na Página oficial da ALE no Facebook, onde trará todas as informações relativas ao Funcionamento à participação, beneficiados e serviços prestados. Ainda faremos visitas a escolas e caso aja a autorização da direção entraremos nas salas de aulas para divulgar o projeto junto aos alunos. Os alunos interessados em participar do projeto deverão deslocar-se até o centro de Treinamento Florestal onde as vagas do projeto serão preenchidas por ordem de chegada até fecharem as 160 vagas no núcleo florestal e 40 vagas no núcleo SAIDAN. Todos os envolvidos no projeto terão a oportunidade de participar dos festivais e competições que a Associação Lajeado de Esportes participa, teremos diversas competições de diferentes níveis de dificuldade onde durante os treinamentos e conforme a evolução dos alunos poderemos selecionar os participantes para a disputa das competições que estiverem de acordo com o seu desenvolvimento técnico, tático, físico e psicológico no momento daquela competição.

6.2. As aulas acontecem 3 a 5 vezes por semana, treinamentos Técnicos, físicos e táticos aos participantes do projeto conforme sua faixa etária (8 à 14 anos 3 vezes por semana, 15 à 17 anos 5 vezes por semana) No núcleo Saidan as atividades serão 2 vezes por semana nas terças e quintas-feiras nos dois períodos (manhã e tarde)

Idade: dos 08 aos 15 anos, 3 vezes por semana;

Dias: **Segundas; quartas e sexta-feiras-** Horário: **Das 09h00 às 10h35min** pela manhã. A tarde das **14h00 às 15h20 min.** Com professores habilitados e estagiários em Educação Física.

Idade: dos 16 aos 17 anos, 5 vezes por semana;

Dias: Horário: **Das 15h30 às 17h00min.** Com professores habilitados e estagiários em Educação Física.

6.3. O programa de atividades foi elaborado e será ministrado pelo professor-coordenador e por professores ministrantes e possíveis bolsistas. Na eventual falta de algum professor o coordenador assumirá as funções do mesmo. As aulas aos alunos iniciantes serão ofertadas com atividades ritmadas com predominância da imitação da intenção; com incentivo à imaginação/criação; utilização de espaços diversificados (campo, quadra, jogos reduzidos); método situacional (principalmente por jogos reduzidos e situacionais) mesclado com a concepção de aulas abertas.



Associação Lajeado de Esportes - ALE

Os participantes receberão um Kit novo de treinamento para alternar o uso com o seu kit antigo e que é composto por 01 par de meia, 01 Calção e 01 camiseta para uso exclusivo nos dias de aula, ficando o aluno responsável pela conservação do mesmo. Para os jogos os participantes recebem o uniforme de jogo composto por uma camiseta numerada, calção e um par de meia. As aulas iniciam com uma conversa inicial sobre a aula, feita a chamada das turmas, após inicia as atividades com o aquecimento com muitos trabalhos visando a melhora técnica da execução dos fundamentos do futebol(passe,domínio,cabeceio) . O preparador de goleiros inicia o seu trabalho específico com todos os goleiros onde ensinará as técnicas da posição como as entradas as quedas e saídas do gol.

Na segunda parte a principal do treino onde é trabalhado o objetivo principal da aula.Ex: Exercício em campo reduzido de 30m x 30m de 4x4+ 4 apoios que estimulem o passe, a posse de bola,as associações, desmarcações e coberturas ofensivas. Já na parte final já com os goleiros um jogo mais aberto de 10x10 onde visamos colocar em pratica o que foi trabalhado na parte principal em uma dimensão próxima do jogo formal. Neste momento do treino o preparador de goleiros fica trabalhando com os goleiros que sobraram do trabalho em um espaço diferente do trabalho grande. No término da aula a conversa e o alongamento final.

6.4 Local dos Treinamentos: Núcleo Florestal – Localizado na Rua Célia Jaeger Betti, Florestal.

Futsal: Será utilizado a quadra de futsal do parque imigrante em dias de chuva e frio intenso.

Núcleo SAIDAN: No Bairro Santo Antonio e em dias de chuva e frio intenso será utilizado um espaço coberto junto a SAIDAN.

6.5 CRONOGRAMA DE HORÁRIOS DO NÚCLEOS:

	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Local	Núcleo Florestal	Núcleos Florestal / SAIDAN	Núcleo Florestal	Núcleos Florestal / SAIDAN	Núcleo Florestal
MANHÃ	Sub 08/09 Horário: 09:00 às10:35	Sub 08/09 Florestal / SAIDAN Horário: 09:00 às10:35	Sub 08/09 Horário: 09:00 às10:35	Sub 08/09 Florestal / SAIDAN Horário: 09:00 às10:35	Sub 08/09 Horário: 09:00 às10:35
	Sub 10/11 Horário: 09:00 às10:35	Sub 10/11 Florestal / SAIDAN Horário: 09:00 às10:35	Sub 10/11 Horário: 09:00 às10:35	Sub 10/11 Florestal / SAIDAN Horário: 09:00 às10:35	Sub 10/11 Horário: 09:00 às10:35



Associação Lajeado de Esportes - ALE

Local	Núcleo Florestal	Núcleos Florestal / SAIDAN	Núcleo Florestal	Núcleos Florestal / SAIDAN	Núcleo Florestal
TARDE	Sub 12/13 Horário: 14:00 às15:20	Sub 12/13 Florestal / SAIDAN Horário: 14:00 às15:20	Sub 12/13 Horário: 14:00 às15:20	Sub 12/13 Florestal / SAIDAN Horário: 14:00 às15:20	Sub 12/13 Horário: 14:00 às15:20
	Sub 14/15 Horário: 15:30 às17:00 Sub 16/17 Horário 15:30 às17:00	Sub 14/15 Florestal / SAIDAN Horário: 15:30 às17:00 Sub 16/17 Horário 15:30 às17:00	Sub 14/15 Horário: 15:30 às17:00 Sub 16/17 Horário 15:30 às17:00	Sub 14/15 Florestal / SAIDAN Horário: 15:30 às17:00 Sub 16/17 Horário 15:30 às17:00	Sub 14/15 Horário: 15:30 às17:00 Sub 16/17 Horário 15:30 às17:00

6.6. Ao final de cada semestre haverá um relatório sobre as atividades desenvolvidas, a exemplo de torneios com participação de equipes da Associação. Pelos professores: O processo de avaliação será a continuada e procurará verificar: a capacidade do aluno enfrentar desafios; a participação nas atividades e o respeito aos colegas e às regras; a ética e a sensibilidade nas relações com os colegas e professores; a capacidade de interagir com os colegas sem discriminação por razões quaisquer que sejam (empatia); será feita, no início e final de cada semestre, uma avaliação :com testes físicos, motores, de composição corporal, cognitivos e específicos; através de formulários de auto avaliação; através de testes teórico-práticos; observando as atitudes (valores internalizados pelos alunos) e através dos resultados dos testes e medidas. Pelo público: Através do aprendizado do futebol demonstrado pelos alunos participantes; os próprios pais e ou responsáveis atestarão a eficácia da metodologia adotada e ao final de cada semestre serão distribuídos questionários a estes, visando oportunizar manifestações de críticas e sugestões; será aplicado um questionário com objetivo de verificar o nível de satisfação com as atividades realizadas. Pela equipe: o grupo de professores da modalidade será feito um relatório sobre as atividades desenvolvidas.



7. Metas e resultados esperados			
Meta:	Descrição da ação:	Resultados esperados:	Parâmetros para aferição do cumprimento da meta:
1.A Manutenção do projeto Fomentando Novos Craques- Futebol de Campo; baseada em princípios do esporte educacional e competitivo	<ol style="list-style-type: none">1. Inscrição dos participantes por ordem de inscrição até atingir as 200 vagas no projeto;2. Aquisição de materiais e uniformes para Treinamentos e jogos;3. Preparação das atividades;4. Ministrar as atividades do projeto Fomentando Novos Craques- Futebol de Campo;5. Avaliação física dos participantes do projeto;	<p>Inscrição de até 200 crianças e adolescentes de 08 a 17 anos de ambos os gêneros no contra turno escolar;</p> <p>Aquisição dos materiais e uniformes necessários para o funcionamento do projeto;</p> <p>Atividades elaboradas levando-se em consideração a faixa etária dos participantes no projeto.</p> <p>Alunos inscritos e participando das atividades nas suas respectivas categorias.</p> <p>Melhora das Capacidades físicas e técnicas dos envolvidos no projeto.</p>	<p>Mais de 80% dos alunos inscritos com os documentos do participante e responsável entregue.</p> <p>Materiais e uniformes, sendo utilizados pelos participantes do projeto;</p> <p>Atividades registradas no caderno de treinamento e executadas pelos alunos do projeto;</p> <p>Projeto em Pleno Funcionamento</p> <p>A meta é melhoria de 50 % em sua capacidade física</p>
2. Avaliação Final do projeto	<ol style="list-style-type: none">1. Pesquisa de opinião, índice de satisfação com o projeto.	<p>Índice de satisfação dos pais em relação ao projeto da ALE, igual ou superior a 70%.</p>	<p>Através da pesquisa de satisfação respondida pelos pais ou responsáveis pelos participantes do projeto.</p>



Associação Lajeado de Esportes - ALE

3. Elaboração do Relatório semestral atividades realizadas no projeto.	1. Preparação dos relatórios do projeto	Reunir todos os documentos dos núcleos tais como chamada, caderno de treinamentos, inventário dos materiais e uniformes;	Relatórios do projeto concluído, com todas as atividades desenvolvidas e todos os índices computados para a verificação de cumprimento das metas do projeto.
4. Participação das equipes da ALE em competições e festivais;	1. Início dos Treinamentos; 2. Avaliação e seleção das equipes competitivas;	Equipes da Associação com bom desempenho nas competições e festivais;	Todos os envolvidos no projeto vivenciando uma competição ou festival, sendo verificado pela lista de presença e os relatórios de jogo.
5. Prestação de Contas Mensal dos recursos financeiros utilizados para a execução do projeto.	1. Prestação de Contas	Todos os itens do plano de aplicação adquiridos, pagos e seus respectivos valores comprovados.	Documentos preenchidos, entrega da conciliação bancária e Prestação de contas aprovada junto ao órgão fiscalizador.

8. Cronograma de execução (meta, etapa ou fase)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			unidade	quantidade	início	término
1	1	Inscrição dos participantes por ordem de inscrição até atingir as 200 vagas no projeto	Alunos	200	1º mês	Enquanto houver vagas
1	2	Aquisição de materiais e uniformes para Treinamentos e jogos;	Unidade	06	1º mês	6º mês
1	3	Preparação das atividades;	Mensal	06	1º mês	6º mês
1	4	Ministrar as atividades do projeto Craque na Bola Craque na Escola- Futebol de Campo;	Mensal	06	1º mês	6º mês
1	5	Avaliação física dos participantes do projeto	Avaliação	02	3º mês	6º mês
2	1	Pesquisa de opinião, índice de satisfação com o projeto	Pesquisa	01	6º mês	6º mês
3	1	Preparação dos relatórios do projeto	Mensal	06	1º mês	6 meses
4	1	Prestação de Contas	Mensal	06	1º mês	06 meses



Associação Lajeado de Esportes - ALE

9. RECURSOS NECESSÁRIOS (ESTIMATIVA DE DESPESA)									
9.1 Pessoal e encargos sociais (com vínculo) ¹									
Profissional	Quant.	Hrs/se m	Hrs/mês	Nº Meses	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total		
1									
9.1.1 Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos sociais									
Encargos	Mês								
INSS – PATRONAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
INSS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
FGTS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
IRRF	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Outro (descreva)	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
TOTAL RECURSOS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									

¹Pessoal: serviço de funcionários com vínculo empregatício com a entidade e que se dedicam integralmente às atividades de atendimento direto, conforme plano de trabalho descrito no projeto.



Associação Lajeado de Esportes - ALE

9.2 Materiais de consumo ²			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Camisas esportivas para treinamento	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
Calções Esportivos para treinamento	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
Meias Esportivas para treinamento	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
Moleton	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
Mochila	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
Bola de Futebol de campo C/C em PU	50	R\$ 89,90	R\$ 4.495,00
Bola de Futsal C/C em PU	30	R\$ 119,90	R\$ 3.597,00
Pratos demarcatórios	40	R\$ 4,90	R\$ 196,00
Saco para Bola em Nylon	05	R\$ 29,90	R\$ 149,50
Bomba para encher Bola	04	R\$ 32,90	R\$ 131,60
Cones de 23 Cm	40	R\$6,90	R\$ 276,00
Bolas de Futebol Fusion	06	R\$ 199,90	R\$ 1.199,40
Escada de Agilidade	03	R\$ 169,90	R\$ 509,70
Rede de futebol de campo Fio Seda	01	R\$ 439,90	R\$ 439,90
Rede de Futebol de salão Fio seda 4mm	03	R\$ 219,90	R\$ 659,70
Rede de Futebol Society Fio Seda 4mm	03	R\$ 329,90	R\$ 989,70
TOTAL RECURSOS MATERIAIS CONSUMO			RS 21.543,50

9.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica							
Serviço	Quant	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Meses	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA							RS 0,00

²**MATERIAL DE CONSUMO:** material educativo e esportivo; material de expediente; material de processamento de dados; material de copa e cozinha; gêneros alimentícios; material de limpeza e produtos de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos; materiais para áudio, vídeo e foto; sementes, mudas de plantas e insumos; gás e combustíveis; serviços de manutenção e conserto de equipamentos utilizados diretamente na execução das atividades.



Associação Lajeado de Esportes - ALE

9.4 Serviços de terceiros - pessoa física							
Serviço	Quant.	Hrs/se m	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1							
2							

TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**RS**

9.5 Equipamentos e Materiais Permanentes

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Impressora Multifuncional jato de tinta Epson Eco Tank L380	01	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
Roçadeira FS 220 DM 300-3 STHIL	01	R\$ 2.279,00	R\$ 2.279,00
Roçadeira FS 160 DM 300-3 STHIL	01	R\$ 1.789,00	R\$ 1.789,00
Soprador BG 56 STHIL	01	R\$ 949,00	R\$ 949,00

TOTAL RECURSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**RS 6.097,00**

9.6 Obras e Instalações

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total

TOTAL RECURSOS OBRAS E INSTALAÇÕES**10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

TÍTULO		RECURSOS CONCEDENTE	RECURSOS DA PROPONENTE	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES (SOMA 1+2+3+4)		-	-	-	-
1) Pessoal	(1.1) Pessoal com vínculo	-	-	-	-
	(1.2) Encargos Sociais	-	-	-	-
	TOTAL PESSOAL (1.1+1.2)	-	-	-	-
(2) Material de Consumo		R\$ 21.543,50	R\$ 0,00	-	R\$ 21.543,50
(3) Serviço de terceiros pessoa física – PF		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(4) Serviço de terceiros pessoa jurídica – PJ(Referência 06 meses)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS DE CAPITAL (SOMA 3+4)		-	-	-	-
(3) Material permanente		R\$ 6.097,00	-	-	R\$ 6.097,00
(4) Obras e Instalações		-	-	-	-
TOTAL GERAL		R\$ 27.640,50	-	-	RS 27.640,50



Associação Lajeado de Esportes - ALE

11. CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
11.1 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE			
Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1	(15) Camisas esportivas para treinamento	R\$ 600,00	RS 6.000,00
	(15) Calções esportivos para treinamento	R\$ 180,00	
	(15) Pares de Meia para Treinamento	R\$ 420,00	
	(10) Bola de Futebol de campo C/C em PU	R\$ 899,00	
	(05) Bola de Futsal C/C em PU	R\$ 1.199,00	
	(01) Roçadeira FS 220 DM 300-3 STHIL	R\$ 2.279,00	
	(30) Pratos demarcatórios	R\$ 147,00	
	(40) Cones de 23 cm	R\$ 276,00	
2	(15) Camisas esportivas para treinamento	R\$ 600,00	RS 3.179,00
	(15) Calções esportivos para treinamento	R\$ 180,00	
	(15) Pares de Meia para Treinamento	R\$ 420,00	
	(10) Bola de Futebol de campo C/C em PU	R\$ 899,00	
	(01) Impressora Multifuncional jato de tinta Epson Eco Tank L380	R\$ 1.080,00	
3	(20) Moletons para treinamento	R\$ 1.300,00	RS 4.265,20
	(15) Mochilas	R\$ 825,00	
	(03) Rede de Futebol de Salão Fio seda 4 mm	R\$ 659,70	
	(05) Sacos para Bola em Nylon	R\$ 149,50	
	(04) Bomba para encher Bola	R\$ 131,60	
	(06) Bolas de Futebol de Campo Fusion	R\$ 1.199,40	
4	(20) Camisas esportivas para treinamento	R\$ 800,00	RS 4.256,70
	(20) Calções esportivos para treinamento	R\$ 240,00	
	(20) Pares de Meia para Treinamento	R\$ 560,00	
	(10) Bola de Futebol de campo C/C em PU	R\$ 899,00	
	(03) Escadas de Agilidade	R\$ 509,70	
	(10) Pratos demarcatórios	R\$ 49,00	
	(10) Bola de Futsal C/C em PU	R\$ 1.199,00	
5	(20) Moletons para treinamento	R\$ 1.300,00	RS 3.114,70
	(15) Mochilas	R\$ 825,00	
	(03) Rede de Futebol Society Fio seda 4 mm	R\$ 989,70	
6	(10) Moletons para treinamento	R\$ 650,00	RS 6.824,90
	(20) Bola de Futebol de campo C/C em PU	R\$ 1.798,00	
	(10) Bola de Futsal C/C em PU	R\$ 1.199,00	
	(01) Rede de Futebol de Campo Fio Seda 4mm	R\$ 439,00	
	(01) Roçadeira FS 160 DM 300-3 STHIL	R\$ 1.789,00	
	(01) Soprador BG 56 STHIL	R\$ 949,00	
Total Geral Concedente			RS 27.640,50



Associação Lajeado de Esportes - ALE

11.2 DETALHAMENTO DOS MATERIAIS DISPONIBILIZADOS PELA ENTIDADE

Os materiais permanentes e de consumo constantes no quadro 4.1 página 04 são materiais existentes na entidade e serão disponibilizados para a execução do projeto.



12. CONTRAPARTIDA SOCIAL (é a oferta de serviços ou ações que a entidade irá incluir em seu planejamento para gerar benefícios para as comunidades envolvidas ou dos arredores da instituição)

Cronograma de Festivais

Festival do dia das Crianças: Vários jogos entre os alunos do projeto com a participação dos dois núcleos, confraternização com os pais e responsáveis, almoço. O festival de um dia cujo objetivo maior é a integração dos envolvidos.

Passeio Ciclístico : Com data a definir o passeio ciclístico nas ruas do bairro Florestal com apoio do Departamento de Transito do município. A inscrição para o passeio será um quilo de alimento não perecível com posto de coleta no núcleo Florestal e o total arrecado será repassado para a SAIDAN.

Palestras Educativas/Sociais: Haverá uma série de palestras, com temas diversos da atualidade, afim de informarmos, educarmos e conscientizarmos sobre as armadilhas que estão no mundo e sobre a necessidade de nos prepararmos e andarmos dentro de uma ética definida. Todas as palestras irão ocorrer no núcleo Florestal. A previsão das datas e os temas são os seguintes:

- a) Adolescentes e Drogas;
- b) Carreira, obstáculos e aprendizados.

Festival de Talentos: Com a participação dos dois núcleos, alunos, pais e responsáveis poderão demonstrar os seus talentos musicais, teatro, dança, contar piadas e passar um dia no Núcleo Florestal com mateada, musica e jogos recreativos.



Associação Lajeado de Esportes - ALE

13. PLANO DE AÇÃO³ – Com base nos objetivos (projeto orientado por objetivo)

13.1 Objetivo Específico 1:

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Inscrição dos Participantes	Coordenador	Mês 1 até completar as vagas no projeto	R\$ 0,00	Visita nas escolas do município e divulgação na pagina da Associação	Coordenador e todos os professores e estagiários.
Aquisição de Materiais e Uniformes para treinamento.	Coordenador	Período de 06 meses	R\$ 0,00	Com base nos orçamentos realizar as compras conforme o cronograma financeiro	Coordenador
Preparação das Atividades	Professores	Período de 06 meses	R\$ 0,00	Planejamento das atividades do projeto	Professores e estagiários.
Início das atividades	Professores	Período de 06 meses	R\$ 0,00	Aplicar as atividades conforme planejamento	Professores e estagiários.
Avaliação Física dos participantes	Professores	Período Trimestral	R\$ 0,00	Avaliação física conforme o acompanhamento das planilhas e aplicação dos testes físicos.	Professores e estagiários

³ O Plano de Ação segue a metodologia 5W2H, utilizada como técnica para a efetivação das atividades. A metodologia 5W2H é uma ferramenta de gestão para qualquer tipo de organização. Em síntese, é um checklist de determinadas atividades que precisam ser desenvolvidas com o máximo de clareza possível pelas partes interessadas da organização. Ela funciona como um mapeamento destas atividades, onde ficará estabelecido o que será feito, quem fará o quê, em qual período de tempo, quanto custa, como será feito e quem deverá ser envolvido no processo de gestão.



Associação Lajeado de Esportes - ALE

13.2 Objetivo Específico 2:

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Avaliação do projeto	Coordenador	Semestral	R\$ 0,00	Pesquisa de satisfação e atendimento dirigida aos alunos, pais ou responsáveis	Coordenador
Relatórios de desempenho do projeto	Professores	Mensal	R\$ 0,00	Análise das chamadas, cadernos de treinamentos e inventário de materiais.	Professores e estagiários
Prestação de Contas	Coordenador	Mensal	R\$ 0,00	Prestação de Contas Mensal com base nas NFs de compra ou de serviços de terceiros;	Coordenador
Prestação de Contas Final	Coordenador	Ao final de cada exercício financeiro	R\$ 0,00	Prestação de Contas com base nas NFs de compra ou de serviços de terceiros;	Coordenador



13.3 – RESULTADOS ESPERADOS

Impactos diretos:

- Melhoria no convívio e na integração social dos participantes;
- Melhoria da auto-estima dos participantes;
- Melhoria das capacidades e habilidades motoras dos participantes;
- Melhoria das condições de saúde dos participantes;
- Aumento do número de praticantes de atividades esportivas educacionais;
- Melhoria da qualificação de professores e estagiários de educação física .

Impactos indiretos:

- Diminuição da exposição dos participantes a riscos sociais;
- Melhoria no rendimento escolar dos alunos envolvidos;
- Diminuição da evasão escolar nas escolas atendidas;
- Geração de novos empregos no setor de educação física e esporte nos locais de abrangência do Programa;
- Encaminhamento de alunos do projeto para avaliações em outros clubes do estado e do país;
- Resultados das equipes de competição da ALE nas competições regionais, estaduais e torneios de verão.



Associação Lajeado de Esportes - ALE

14. Prestação de Contas

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

180 (cento e oitenta) dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10 (dez) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

* Conforme Art. 67, § 2º : Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, bem como ao final da parceria.

Lajeado, 14 de Novembro de 2018

Nome: **Valdir Seibel**

CPF: **466.522.990-20**

Representante Legal da OSC: _____

15. Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lajeado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Lajeado, 14 de Novembro de 2018

Identificação do escritório contábil/ Contador

Nome: **Alex Lopes Craide**

CPF: **499.858.250-04**

CRC RS: **51562/ORS**

Telefone: **(51) 3748-6876**

Proponente

OSC: **Associação Lajeado de Esportes - ALE**

Nome: **Valdir Seibel**

CPF: **466.522.990-20**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº 031-02/2018*1.**

MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado em Lajeado/RS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE ESPORTES - ALE**, inscrita no CNPJ sob nº 21.419.068/0001-80, localizada na Rua Dominicus Jacob Mallmann, nº 288, Bairro Moinhos, Lajeado-RS, neste ato representado pela seu presidente, Sr. Valdir Gonçalves Seibel, brasileiro, casado, autônomo, CPF nº 466.522.990-20, RG nº 5038072558, residente e domiciliado na Rua Carlos Sphor Filho, nº 1094, bairro Moinhos D'água, Lajeado-RS, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 031-02/2018, firmado em 07/12/2018, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10236/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme Dispensa do Chamamento Público nº 018-02/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com a solicitação, anuência da Secretaria Gestora e deferimento da solicitação constante no processo administrativo nº 9730/2018, fica aditado o plano de trabalho apresentado pela OSC, prorrogando o prazo de execução constante na cláusula primeira para 10 (dez) meses e prorrogando o prazo de vigência constante na cláusula nona até o final do exercício de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do termo original que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Lajeado, 06 de setembro de 2019.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Marcelo Caumo
Prefeito

ORG. DA SOCIEDADE CIVIL
Valdir Gonçalves Seibel
Presidente

Testemunhas:





Ofício Nº 2019

Ao CONDICA

Vimos através deste documento, solicitar a alteração do Projeto Craque na Bola, Craque na Escola de 6 meses para 10 meses.

Lajeado-RS, 19 de Agosto de 2019.

Atenciosamente,

Valdir Seibel
PRESIDENTE



Associação Lajeado de Esportes - ALE

5. Proposta de Trabalho

5.1 Nome do Projeto/Atividade:

Projeto Craque na Bola, Craque na Escola – Futebol de Campo

5.2 Prazo de Execução (em meses): **10 Meses**

5.3 Público alvo (Mencione o perfil e situação socioeconômica do público que será beneficiado com a execução do Projeto): **Prestar o atendimento para crianças e adolescentes com idades entre 08 à 17 anos ,que treinam no turno inverso ao escolar,divididos por categorias no masculino e feminino.**